



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 034/2013-CONSU
De 07 de outubro de 2013

EMENTA: Aprova quebra de pré-requisito da matriz curricular do curso de matemática.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e conforme o Art. 14, Inciso XIII do Estatuto da UNIFAP, c.c com o Art. 24, Inciso V do Regimento Interno do CONSU e considerando, o Processo nº 23125.1587/2013-96

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar “**Ad Referendum**” a quebra de pré-requisito da matriz curricular do curso de matemática da Universidade Federal do Amapá.

Art. 2º- Esta Resolução tem validade com efeito retroativo para as turmas anteriores da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2013.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do CONSU/UNIFAP